



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 597/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), como segue:

Órgão	04 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Educação		
Função/Subfunção/Programa	12.365.1005.		
	1.019 - Equipamentos para Creche - Op. Crédito		
Proj./Ativ.	Paranacidade		
	4.4.90.52.00.00.00.00.0673	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Operações de Crédito no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), autorizadas pela Lei nº 538/2009.

Art.3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de janeiro de 2010.


JOSÉ ANTONIO PASE

Prefeito Municipal